



DIREITO DEMOCRÁTICO DE RESISTÊNCIA

Área específica Direito Constitucional

*Áreas afins*Sociologia do Direito,
Filosofia do Direito e Ciência Política

118 páginas ISBN 978-85-7700-279-5 Formato: 14,5x21,5 cm

http://www.editoraforum.com.br/loja

No campo dos direitos materiais e constitucionais da liberdade emergem, desde os primórdios da vida social, os princípios da desobediência civil e da resistência política à opressão, exercida, esta última, por governos tirânicos e atrabiliários.

Enquanto princípio jurídico e filosófico foi contemporâneo dos povos da idade antiga, ganhou vitalidade indiscutível a partir dos direitos humanos de origem cristã e, em Santo Tomás de Aquino, encontrou a sua formulação doutrinária de maior relevo. Foi restaurado pela filosofia política do liberalismo e pelos movimentos em prol da Justiça Social que tanto abalaram o século precedente, e vem ganhando, de último, vitalidade impressionante, tanto no plano da resistência política propriamente dita, quanto no plano do discurso filosófico das últimas décadas.

O dever de obediência, em um plano, e um direito de resistência política, alocado no plano exatamente oposto; a liberdade do indivíduo e a autoridade do Estado; a desobediência civil e a objeção de consciência como princípios constitucionais inafastáveis parecem constituir o arcabouço teórico da pesquisa do Dr. Ronald Fontenele Rocha.

Considerando que a desobediência civil e a resistência política à opressão são princípios legitimadores do regime democrático e participativo, para a construção deste livro o autor parte de premissas teóricas antigas e modernas, navegando com desenvoltura pelos conceitos de lei, Direito, Justiça, legitimidade e ideologia.

O direito de resistência no Estado de quase-justiça, o direito de revolução, o direito de resistência como Direito Natural, as lições da Nova Hermenêutica, o direito de Resistência como Direito Fundamental e, de forma acentuada, o direito de resistência como corolário de uma sociedade aberta de intérpretes da Constituição constituem os assuntos do particular afeto do autor deste livro maduro e sob todos os pontos de vista relevante.

O Dr. Ronald Fontenele Rocha se mostrou sagaz e antenado com os rumos do Direito Constitucional dos dias de hoje, que vê a Constituição e a sua defesa pelo viés de uma ótica nova, comprometidos, os seus operadores, com a essência da democracia, o Poder Constituinte do povo e os direitos fundamentais de terceira e quarta geração.

Dimas Macedo

O autor é Promotor de Justiça do Estado do Ceará. Graduado em Direito pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Especialista em Direito Constitucional e Processo Constitucional pela Universidade do Estado do Ceará (UECE) e pela Escola Superior do Ministério Público. Autor de artigos jurídicos publicados em revistas especializadas.

SUMÁRIO DO LIVRO:

Prefácio

Dimas Macedo

Introdução

Capítulo 1

Premissas teóricas

- 1.1 Liberdade, sociedade, Direito e Estado. Pluralismo jurídico
- 1.2 Direito, Justiça, lei e ordem
- 1.3 Estado, lei e ideologia
- 1.4 Legalidade e legitimidade
- 1.5 Contratualismo
- 1.6 Teoria do Poder Constituinte do povo
- 1.7 Contratualismo, Poder Constituinte do povo e ideologia

Capítulo 2

Da democracia

- 2.1 Origem histórica da democracia. Humanismo
- 2.2 Conceito tradicional de democracia. Legitimidade dos governos democráticos
- 2.3 Democracia direta, democracia representativa e democracia participativa
- 2.4 Novos desafios da teoria democrática
- 2.5 Democracia e tolerância

Capítulo 3

Hermenêutica Constitucional

- 3.1 Princípios e regras
- 3.2 Da hermenêutica clássica à Nova Hermenêutica Constitucional

Capítulo 4

Direito democrático de resistência

- 4.1 Por que obedecemos? Podemos desobedecer?
- 4.2 Direito de resistência. Revolução e desobediência civil
- 4.3 Fundamentos do direito de resistência
- 4.4 Direito de resistência em um Estado de quase-justiça
- 4.5 Direito de resistência. Direito individual ou coletivo?
- 4.6 Direito de resistência como Direito Natural
- 4.7 Direito de resistência e Poder Constituinte do povo
- 4.8 Direito de resistência e a Nova Hermenêutica Constitucional
- 4.9 Direito de resistência como corolário de uma sociedade aberta de intérpretes da Constituição (Peter Häberle)
- 4.10 Direito de resistência como direito fundamental
- 4.11 Direito de resistência como instrumento essencial à democracia
- 4.12 Resistência como dever moral e cívico de todos
- 4.13 A resistência na prática dos aplicadores do Direito

Capítulo 5

Conclusões

Referências

Índice de assuntos

Índice onomástico